



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 015/84

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal à Doar verba ao Conselho Comunitário de Segurança -CCS- na forma que especifica:

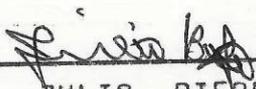
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, sanciono' a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Doar a quantia de Cr\$. 2.350.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), ao Conselho Comunitário, de Segurança' CCS- deste Município, destinados à compra de um veículo à ser doado à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para combate ao crime nesta cidade e Município.

Artigo 2º- Para fazer face às despesas com a execução desta Lei, o - Executivo Municipal utilizará de verba orçamentária própria.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 1984.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

